



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
033/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E O SR. GUILHERME
AUGUSTO LORENZON.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominado “LOCATÁRIA”, e de outro lado, Sr. **Guilherme Augusto Lorenzon**, portador do RG nº 2688672-3 SEJUSP/MT e CPF nº 059.443.051-85, emancipado conforme Escritura Pública de Emancipação aos 06/05/2020, sob o livro nº 60-N, Folha 170 e registrado na mesma data, sob matrícula nº 064576 01 55 2020 8 00013 132 0002544 48 do Cartório 2º Ofício de Tangará da Serra/MT, residente à Rua 18, nº 1.160-N, Bairro Jardim Mirante, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra – MT “LOCADOR”, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio de valor e prazo ao Contrato nº 033/2020/SEMA**, em conformidade com os Processos nº SEMA-PRO-2022/14518 e SEMA-PRO-2022/14431, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 174-C/SUBPGMA/2022 e Parecer Jurídico Referencial/PGE – Processo nº 83258/2020**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes nos processos nº SEMA-PRO-2022/14518/SIGADOC e SEMA-PRO-2022/14431, e em consonância com RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CONDES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de dezembro de 2021, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO, subcláusula 4.1, bem como CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE, do Contrato nº 033/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

b

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 3



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha / GECON - 26/10/2022 às 15:07:40 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente / GSAE - 27/10/2022 às 16:49:09.
Documento Nº: 5098667-4673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5098667-4673>



SEMADIC202243397

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. Face ao pedido de reajuste ao Contrato nº 033/2020, solicitado pelo Sr. **Guilherme Augusto Lorenzon**, a fl. 02 do processo, bem como negociação com o **LOCADOR**, tendo em vista negativa do mesmo em aceitar a alteração do índice inflacionário constante no referido Contrato, fls. 20/27.

2.1.2. Em virtude do reequilíbrio, por este instrumento adita-se a **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**, subcláusula 4.1 do Contrato nº 033/2020, alterando o valor mensal, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

*"4.1. Pela locação do imóvel, a **LOCATÁRIA** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)**, sendo o mesmo efetuado mensalmente, totalizando **24 (vinte e quatro) parcelas** no valor de **R\$ 6.800 (seis mil e oitocentos reais)**;"*

2.1.3. Assim, o valor o valor mensal constante na subcláusula 4.1. do contrato passará de R\$ 5.000,00 para R\$ **6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, que corresponde à variação de **36% (trinta e seis por cento)** no valor mensal, devidamente abalizado pela **Análise Contábil nº 034/2022**. fl. 31 do processo.

2.1.4. Este reequilíbrio contendo o novo valor será aplicado sobre o valor mensal então praticado, com efeitos financeiros a partir de **10/11/2022**, até o encerramento do Contrato nº. 033/2020/SEMA.

2.2. DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

2.2.1. Considerando a Resolução Nº 005/2021 – CONDES, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/12/2021, que dispõe quanto a Cláusula de Reajuste nos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública Estadual.

2.2.2. Considerando a renegociação e anuência do Locador para alteração do índice para reajustes futuros. Assim, por este instrumento altera-se o índice de reajuste constante nas **subcláusulas 5.1 e 5.1.1** do Contrato nº 033/2020, que passa a vigorar conforme abaixo:

"5.1. O aluguel será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno de 12 (doze) meses;

5.1.1. O reajuste do valor do aluguel não terá efeitos retroativos. E na falta do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), por motivo de extinção, fica desde já

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha / GECON - 26/10/2022 às 15:07:40 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente / GSAE - 27/10/2022 às 16:49:09.
Documento Nº: 5098667-4673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5098667-4673>



SEMADIC20243397

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

estabelecido que o índice substituto de reajustamento será outro a ser indicado pela
LOCATÁRIA;”

2.3. DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.3.1. Adita-se ainda a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato original, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“6.1. A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10 de novembro de 2022 e término previsto para 09 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme manifestação de vontade das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, com suas alterações, **RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CONDES**, de 29/12/2021, Art. 18 da Lei nº 8.245/1991, abalizado pela **Análise Contábil nº 034/2022**, **Parecer Jurídico nº 174-C/SUBPGMA/2022 e Parecer Jurídico Referencial/PGE – Processo nº 83258/2020**, constantes no processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de reequilíbrio e prazo ao Contrato nº 033/2020/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Locatário

Guilherme Augusto Lorenzon
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: 009 799 699-02

CPF: _____

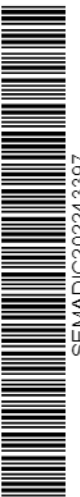
Jeferson Zucchi
Analista de Meio Ambiente
Diretor Regional
DUETS/SEMA

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 3 de 3



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha / GECON - 26/10/2022 às 15:07:40 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente / GSAE - 27/10/2022 às 16:49:09.
Documento Nº: 5098667-4673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5098667-4673>



SEMADIC202243397

SIGA